



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 12.038 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 09 / 09 / 2021

Carla Lucia Sá

Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

**Denomina de Joana Cartaxo Guimarães
(Joaninha Cartaxo) o Restaurante Popular do
Estado, localizado no município de Cajazeiras,
neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Joana Cartaxo Guimarães
(Joaninha Cartaxo) o Restaurante Popular do Estado, localizado no município de
Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de setembro de 2021; 133º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador